



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS**

PORTARIA Nº 92, DE 14 DE MAIO DE 2019.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS, com fundamento no art. 56, XXVIII, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015](#), e no art. 33, XXVIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015](#), no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, II, da [Portaria PGR/MPF 462, de 16 de junho de 2016](#) e na forma do artigo 50 do [Ato Conjunto PGR CSMPU nº 01/2014](#), considerando o disposto na [Portaria PR/GO nº 138, de 3 de outubro de 2014](#); o resultado do edital SISAM nº 221/2019, em que não houve membros voluntários à substituição do 1º Ofício de Itumbiara; considerando lista inversa de substituição, constante da ata nº 3/2016; e os afastamentos e acumulações voluntários constante da [Portaria PR/GO nº 82](#), RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador da República abaixo nominado para atuar em substituição, com acumulação de ofícios, no período e ofício a seguir indicado:

OFÍCIO	MEMBRO DESIGNADO PARA SUBSTITUIR	PERÍODO	MEMBROTITULAR	MOTIVO
PRM-ITUMBIARA	MARCELLO SANTIAGO WOLFF	14/5/2019 a 19/5/2019	ANA APULA FONSECA GOES DE ARAÚJO	AFASTADA-LICENÇA SAÚDE

Art. 2º Nos termos do § 1º da [Portaria PR/GO nº 138/2014](#), será de responsabilidade do gabinete do Procurador da República designado para substituição encaminhar à Divisão de Gestão de Pessoas da PR/GO o formulário constante do Anexo I da [Instrução Normativa SG/MPU nº 01/2014](#), devidamente preenchido e assinado.

Art. 3º Conceda-se acesso ao Procurador designado para o respectivo gabinete do ofício substituído, durante o período de acumulação.

Art. 4º Dê ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação, à Divisão de Gestão de Pessoas e à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação da PR/GO, via e-mail.

Art. 5º Dê ciência à Procuradora designada nesta portaria, via e-mail e sistema Único.  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

AILTON BENEDITO DE SOUZA

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 16 maio 2019. Caderno Administrativo, p. 23.](#)

**MPF**  
**Ministério Público Federal**